



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO N.º 3.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

"Altera o artigo 8º do Decreto nº 3.522, de 09 de dezembro de 2019 e dá outras providências."

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 8º do Decreto nº 3.522, de 09 de dezembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º. Fica o comércio ambulante instalado na Zona Restrita 1 (ZR1) autorizado a comercializar bebidas Alcoólicas no evento do "Reveillion 2020", especificamente nos dias 28,29,30 e 31 de dezembro, dentro do horário de funcionamento.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 26 de Dezembro de 2019.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art.º 68, § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos